



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024
Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período final, proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

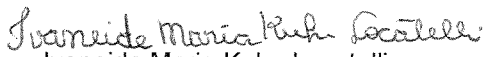
CONSIDERANDO o artigo 17, Parágrafo Único, da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, que estabelece a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do relatório de Gestão Físico-Financeira.

CONSIDERANDO a análise do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao repasse de recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos compreendido o período correspondente de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos FIA/PR, período final compreendido 01/07/2024 a 13/12/2024.

São Pedro do Iguaçu, 31 de março de 2025.


Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Presidente do CMDCA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)
Edição Nº 1181 Página: 23
Data: 31/03/25
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br